

**Direção-Geral das Atividades Económicas**

**Despacho n.º 4803/2013**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de outubro, que estabelece regras relativas ao controlo do mercado lícito de estupefacientes, substâncias psicotrópicas, precursores e outros produtos químicos suscetíveis de utilização no fabrico de droga, compreendidos nas tabelas I a VI anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22-1 e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro:

1 — Delego nos Diretores Regionais da Economia (DRE) territorialmente competentes, do Ministério da Economia e do Emprego os poderes a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 45.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de outubro, incluindo os poderes para revogar e suspender as licenças emitidas, bem como a obrigação de transmissão de informação prevista no n.º 2 do artigo 45.º

2 — As DRE comunicam à Direção-Geral das Atividades Económicas a informação prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 45.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de outubro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

2 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.  
206866106

**Direção-Geral de Energia e Geologia**

**Contrato (extrato) n.º 220/2013**

Nos termos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, publica-se o extrato de adenda assinada em 1 de fevereiro de 2013, referente ao contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ferro e minerais associados a que corresponde o n.º MN/PP/008/11 e a denominação de CARVIÇAIS 2, celebrado em 2 de novembro de 2011, com a CPF — Companhia Portuguesa do Ferro, SA, cujo extrato foi publicado no *Diário da República* n.º 2, 2.ª série, de 3 de janeiro de 2012.

As principais alterações ao contrato de prospeção e pesquisa definidas nesta nova adenda dizem respeito a:

Área concedida: 57,260 km<sup>2</sup> delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça) são os seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1 .....	99500	161600
2 .....	104590	161600
3 .....	101000	159500
4 .....	95200	159500
5 .....	86500	167100
6 .....	90700	167100
7 .....	90700	165350
8 .....	99500	165350

Investimentos mínimos obrigatórios:

O investimento para todo o período do contrato é acrescido globalmente de 200.000 € perfazendo 1.800.000 €.

Encargo de exploração:

É acrescentado o n.º 10 à cláusula décimo sexta referente aos encargos de exploração com o seguinte teor:

No ano seguinte ao da entrada da mina em produção e nos quatro anos posteriores a CPF pagará à DGE e aos dois municípios abrangidos pelo contrato de concessão, proporcionalmente à área abrangida, um prémio em dinheiro no valor de respetivamente, 500.000 € (quinhentos mil euros) num total de 5.000.000 € (cinco milhões de euros) por cinco anos.

As alterações acima descritas produzem efeitos a partir da data de celebração desta adenda.

Mantém-se em tudo o mais, o disposto no contrato de concessão celebrado em 2 de novembro de 2011.

12 de março de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A.A. Caxaria*.  
306829024

**Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.**

**Aviso n.º 4674/2013**

Ao abrigo da lei n.º 26/94, de 19 de agosto de 1994, publica-se a listagem relativa aos subsídios, subvenções, bonificações, ajudas e incentivos, atribuídos a pessoas singulares ou coletivas exteriores ao Setor Público Administrativo, pagos no âmbito da atividade do Instituto Nacional de Aviação, I. P., relativos ao 2.º semestre de 2012.

Beneficiários	Montantes (euros)
ANA, S. A. ....	8 369 831,84
ANAM, S. A. ....	636 747,91
<i>Total</i> .....	9 006 579,75

25 de março 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

206861749

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR,  
DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**Gabinete da Ministra**

**Despacho n.º 4804/2013**

Nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 19.º e com o n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro:

1 — Determino a cessação de funções, a seu pedido, do mestre Manuel Augusto Ruano Lacerda, no cargo de vice-presidente do conselho diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., para o exercício do qual foi designado, em regime de substituição, pelo despacho n.º 5282/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril de 2012.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de março de 2013.

26 de março de 2013. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

206863125

**Despacho n.º 4805/2013**

Nos termos e ao abrigo do artigo 27º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com os n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19º e com o n.º 1 do artigo 25º, todos da Lei nº 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 5/2012, de 17 de janeiro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 56/2012, de 12 de março:

1 - Designo o licenciado Alexandre Bernardo Macedo Lopes Simões para exercer, em regime de substituição, o cargo de vice-presidente do conselho diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

2 - A presente designação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de março de 2013.

26 de março de 2013. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

**NOTA CURRICULAR**

Identificação:

Nome: Alexandre Bernardo Macedo Lopes Simões  
Data de nascimento: 20 de setembro de 1974

Habilitações literárias e profissionais:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL); Pós-Graduação em Direito Fiscal pela FDUL; Especialização em Ciências Jurídico-Económicas (parte curricular do mestrado) pela FDUL; mestrando da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

*First Certificate in English* (FCE) pela Cambridge School;  
Formador certificado pelo IEFPP (CAP);

Experiência profissional:

Assessor da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e da Administração do Território, no XIX Governo Constitucional, na qualidade de técnico especialista, exercendo funções jurídicas, designadamente no âmbito do procedimento de elaboração de diplomas legais e outros atos normativos, com destaque para a área do ambiente e setor das águas;

Técnico Verificador Superior da Autoridade Tributária e Aduaneira — AT. Ingressou na Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo em 2005, na carreira técnica superior aduaneira, exercendo funções técnico-jurídicas, destacando a elaboração de estudos, pareceres e projetos de diplomas legais, doutrina e instruções administrativas, análise de contencioso comunitário, administrativo e fiscal.

Representação externa: Participação em grupos de trabalho da Comissão Europeia, relativos à alteração e aplicação de legislação comunitária (Bruxelas, desde 2007); Participação em seminários especializados na área da fiscalidade e visitas de trabalho, no âmbito do Programa *Fiscalis* (da Comissão Europeia); Membro da delegação portuguesa à 2.ª Conferência de Partes da Convenção Quadro da OMS para a luta Anti-Tabaco (2007);

Foi perito no âmbito de uma missão TAIEX - *Technical Assistance and Information Exchange*, da DG Alargamento da Comissão Europeia; Desde 2007, formador nas áreas de direito e fiscalidade;

Docente Universitário, tendo lecionado as cadeiras de Direito Comunitário, Teoria Geral da Relação Jurídica e Direito da Economia na Universidade Internacional;

Em 2004, membro do Secretariado Permanente da Unidade de Coordenação da Luta contra a Evasão e a Fraude Fiscal e Aduaneira (UCLEFA) — órgão consultivo e participativo integrado no Conselho Superior de Finanças;

Assessor do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no XV Governo Constitucional, destacando a representação do gabinete para o Plano de Implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (PIENDS) e Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC);

Ingressou na Direção-Geral dos Impostos — DGCI em 1999, na carreira técnica da Administração Tributária.

Desempenho de cargos públicos:

Deputado à Assembleia da República na IX Legislatura, integrando as Comissões Parlamentares de Economia e Finanças, de Execução Orçamental e de Ética.

Obras publicadas:

*Legislação Fiscal e Aduaneira*, coautoria; DisLibro, 2008;  
*Os Militares, as Artes e as Letras: Os 25 Anos do 25 de Novembro*, coautoria, Editorial Notícias, 2001;

Artigos diversos, em particular em matérias de direito.

206864154

### Despacho n.º 4806/2013

Nos termos e ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com os n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º e com o n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março:

1—Designo a engenheira Ana Teresa Pinheiro dos Santos Diogo Perez para exercer, em regime de substituição, o cargo de vogal do conselho diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

2—A presente designação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3—O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de março de 2013.

27 de março de 2013. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

### Nota curricular

Nome: Ana Teresa Pinheiro dos Santos Diogo Perez

Habilitações académicas: Licenciada em Engenharia do Ambiente, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em 1991

Experiência profissional

Desde maio 2012 até ao presente

Chefe da Divisão de Poluição Atmosférica e Alterações Climáticas em acumulação com as funções inerentes ao Secretariado Técnico do CECAC, à exceção das relativas ao Fundo Português de Carbono e Roteiro Nacional de Baixo Carbono.

Com responsabilidade no acompanhamento, desenvolvimento e ordenação da implementação de políticas e medidas no contexto das alterações climáticas nas vertentes de mitigação e adaptação.

Maio 2007 — maio 2012

Chefe da Divisão de Poluição Atmosférica e Alterações Climáticas do Departamento de Alterações Climáticas, Ar e Ruído da Agência Portuguesa do Ambiente.

Com a responsabilidade na coordenação, acompanhamento e desenvolvimento dos regimes de comércio europeu de licenças de emissão, dos gases fluorados com efeito de estufa, proteção da camada de ozono, inventários de emissões de gases com efeito de estufa e outros poluentes atmosféricos, e na aplicação e definição dos respetivos regimes legais.

Junho 2004-maio 2007

Chefe de Divisão de Estratégias para a Gestão do Ar e Ruído da Direção de Serviços para as Estratégias e Programas Ambientais do Instituto do Ambiente.

Com a responsabilidade na coordenação, acompanhamento e desenvolvimento do trabalho no âmbito da qualidade do ar, regime de prevenção e controlo de emissões atmosféricas, regime legal de poluição sonora e qualidade do ar interior.

Julho 1998-maio 2004

Técnica Superior da Divisão de Ambiente Atmosférico da Direção-Geral do Ambiente (julho 1998-abril 2002) e, posteriormente, da Divisão de Gestão do Ar e Ruído do Instituto do Ambiente (maio 2002-maio 2004), desenvolvendo atividades de natureza técnica e de coordenação na área da prevenção e controlo de emissões atmosféricas outubro 1993-junho 1998

Em outubro de 1993 ingressa na Administração Pública, na carreira de Meteorologista Superior tendo exercido funções na Divisão de Ambiente Atmosférico do Instituto de Meteorologia, desenvolvendo atividades na área das emissões atmosféricas.

Janeiro de 1992-outubro 1993

Colaboradora com equiparação a Estagiária de Investigação (estatuto de Bolseira) no Centro Nacional de Informação Geográfica.

206860703

## Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

### Despacho n.º 4807/2013

Localizado em pleno Alentejo, o Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EMFA) representa uma obra de aproveitamento dos recursos hídricos associados às bacias hidrográficas dos rios Guadiana e Sado, fazendo recurso do potencial hídrico armazenado na Albufeira do Alqueva (com uma capacidade total de 4 150 hm<sup>3</sup>), e prevê beneficiar na sua componente hidroagrícola uma área de aproximadamente 119 mil hectares distribuída por 19 concelhos do Alto e Baixo Alentejo, nas margens do rio Guadiana.

O Sistema Global de Rega incluirá 23 barragens, 250 km de adutores, 10 estações elevatórias principais, 30 secundárias, 1350 km de condutas enterradas e cerca de 3 200 hidrantes.

Este complexo sistema está dividido em 3 subsistemas:

O subsistema de Alqueva, com origem de água na albufeira de Alqueva, beneficiando áreas a Oeste de Beja e do Alto Alentejo;

O subsistema do Pedrógão, com origem de água na albufeira de Pedrógão, beneficiando a área a Este de Beja até ao rio Guadiana;

O subsistema do Ardila, com origem de água igualmente em Pedrógão, mas beneficiando a margem esquerda do Guadiana (concelhos de Moura e Serpa).

A conservação e exploração do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva que se atribui à EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. (EDIA), através da celebração do presente contrato de concessão, abrange a administração das infraestruturas hidráulicas e de outros bens do domínio público hídrico afetos ao empreendimento.

Pelo regime jurídico dos aproveitamentos hidroagrícolas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril, a exploração e conservação destes empreendimentos pode ser atribuída, através de contrato de concessão, a pessoas coletivas públicas ou privadas com capacidade técnica e financeira adequadas.